

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 2019.

**Ref.: Convocação para Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do OPPORTUNITY FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – CNPJ/MF nº 01.235.622/0001-61.**

Prezado(a) Sr. Cotista,

O **BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.** na qualidade de administrador do Fundo em epígrafe ("Administrador"), nos termos do artigo 12 do Regulamento do Fundo ("Regulamento") e do artigo 19 da Instrução CVM n. 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada ("ICVM 472") vem, por meio desta, convocar V.Sas. a participar da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas a ser realizada no dia 30 de agosto de 2019, às 11 horas, na sede do Administrador, na Av. Presidente Wilson, nº 231, 4º andar, Centro, Rio de Janeiro- RJ ("Assembleia"), que terá como ordem do dia a seguinte deliberação:

1) Aprovar a celebração de contrato de locação de parte do 9º andar do imóvel localizado na Av. Pres. Antônio Carlos nº 51 de propriedade do Fundo ("Imóvel") para a Opportunity Gestora de Recursos Ltda., empresa ligada à Consultora do Fundo, em potencial conflito, nos termos do art. 11, XI do Regulamento do Fundo, pelo prazo inicial de 12 (doze) meses, podendo o mesmo ser prorrogado a exclusivo critério da Consultora, desde que o valor do aluguel seja revisto a cada renovação de acordo com os valores praticados pelo mercado.

### **Observações**

**Quórum de Instalação:** A Assembleia se instalará com a presença de qualquer número de cotistas, nos termos do Art. 19 da Instrução CVM 472 c/c o Art. 70 da Instrução CVM n.º 555, de 17 de dezembro de 2014.

**Quórum de Deliberação:** Observado o disposto no Artigo 12, parágrafo 11 do Regulamento, a matéria da presente Assembleia será aprovada por quórum qualificado de metade, no mínimo, das cotas emitidas.

Informamos que os cotistas que se encontrem em situação de conflito de interesse com o Fundo, a qual os impeça de votar na presente assembleia, assim como aqueles que se enquadrem em uma das hipóteses de impedimento previstas no Regulamento e/ou no artigo 24 da ICVM 472 deverão se manifestar perante o Administrador.

Ressaltamos que a participação do cotista na assembleia ora convocada pode ser pessoal ou por meio de seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de 1 (um) ano, nos termos do artigo 22 da ICVM 472, devendo o cotista, seus representantes legais ou procuradores comparecerem à referida assembleia munidos de documento de identidade válido com foto.

Com o objetivo de agilizar o processo de realização da assembleia ora convocada, solicitamos aos cotistas constituídos como pessoas jurídicas, incluindo entidades abertas e fechadas de previdência complementar, regimes próprios de previdência social, seguradoras ou fundos de investimento, a gentileza de encaminharem ao Administrador os documentos comprobatórios de representação com até 5 (cinco) dias de antecedência da realização da respectiva assembleia, por meio do seguinte endereço eletrônico: [sac@bnymellon.com.br](mailto:sac@bnymellon.com.br).

Por fim, lembramos que é fundamental que os cotistas mantenham seus dados cadastrais e bancários devidamente atualizados. Assim, caso seus dados não estejam atualizados, recomendamos entrar em contato com o SAC do Administrador, por meio do telefone 0800 725 3219 e/ou do endereço eletrônico: [sac@bnymellon.com.br](mailto:sac@bnymellon.com.br) para a devida atualização.

Atenciosamente,

**BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**  
Administrador